



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO**  
À Exma. Sra. Prefeita Municipal

**APROVADO**

02 DEZ. 2020

(PRESIDENTE)

Em

REQUERIMENTO N.º: **1449**

**ASSUNTO: SOLICITA QUE A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO TRECHO DA REDE CICLOVIARIA QUE PASSA PELA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 177, inciso IV determina que o Município, na prestação de serviços de transporte público, deverá obedecer, dentre outros, ao princípio básico da integração entre sistemas e meios de transporte e racionalização de itinerários;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município promover condições dignas para a prática de atividades relacionadas ao lazer (LOM, Art. 130, I), bem como incentivar o lazer como forma de promoção social (LOM, Art. 158, parágrafo único) e fomentar as práticas desportivas como direito de todos (LOM, Art. 4º, XIII e Art. 157, caput).

CÂMARA MUN. SOROCABA 30/Nov/2020 13:44 202318 1/6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 4º, inciso XVIII, alínea “a”, determina que compete ao Município executar obras abertura, pavimentação e conservação de vias públicas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 4º, inciso XVIII, alínea “c” determina que compete ao Município executar obras de construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 11.319/2016 instituiu o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba, que tem por objetivo proporcionar acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os modos de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável.

**CONSIDERANDO** que, para alcançar os objetivos propostos no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba, **competem ao Poder Público Municipal ampliar e conservar a rede e a infraestrutura cicloviária**, nos termos do inciso VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 11.319/2016.

**CONSIDERANDO** que recebo em meu gabinete reclamações recorrentes sobre o mau estado de conservação da rede cicloviária como um todo e, também, sobre a falta de interligação entre seus vários trechos, notadamente na Zona Norte do município.

**REQUEIRO** à Mesa que, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para que preste as seguintes informações:

1) Existe previsão para a realização de obras de reparo e revitalização da rede cicloviária municipal, notadamente os trechos que atendem a Zona Norte do Município?

a) Caso a resposta seja positiva, quando as obras de reparo e revitalização serão iniciadas? Favor informar dia, mês e ano.

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar detalhadamente quais os motivos que impedem a realização de obras de reparo e revitalização da rede cicloviária municipal, notadamente os trechos que atendem a Zona Norte do Município.

2) Independente da resposta ao item anterior, existe estudo em andamento para a realização de obras para a interligação dos trechos de ciclovia já existentes?

CÂMARA MUN. SOROCABA 30/Nov/2020 13:44 202318 2/6



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Caso a resposta seja positiva, quando as obras para a interligação dos trechos de ciclovia já existentes serão iniciadas? Favor informar dia, mês e ano.

b) Caso a resposta seja negativa, favor informar detalhadamente quais os motivos que impedem a realização de obras para a interligação dos trechos de ciclovia já existentes.

**REQUER-SE**, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO DINI**  
**VEREADOR**

CÂMERA MUN. SOROCABA 30/11/2020 13:14 2023.18 3/6

GP-RIM- 1429/2020

Sorocaba, 29 de dezembro de 2020

**Senhor Presidente,**

Em resposta ao requerimento nº 1449/2020, de autoria dessa Presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre as condições de conservação do trecho da rede cicloviária que passa pela Zona Norte do município de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos das secretarias:

**Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO:**

1. Sim, há uma equipe realizando manutenção das ciclovias no mês de dezembro a programação é para Avenida Adão Pereira de Camargo, Avenida Paulo Emanuel de Oliveira e Avenida Elias Maluf.

2. Sim, porém não existe previsão para realizações das obras em virtude da falta de recursos financeiros.

**URBES – Trânsito e Transportes:**

1. A previsão para realização de obras de reparo e revitalização da rede cicloviária municipal, segue cronograma elaborado pelos setores das Secretarias envolvidas nesse assunto, para toda extensão da referida rede cicloviária, inclusive os trechos relacionadas na Zona Norte de Sorocaba. Cabe esclarecer que Sorocaba possui uma das maiores redes cicloviárias do País, com mais de 120 km, distribuída em todas as regiões da cidade. Também cabe ressaltar que as ciclovias da Zona Norte, em destaque as das Avenidas Itavuvu, estão passando por revitalização geral, junto com as obras de implantação do BRT nas referidas avenidas.

2. Quanto aos estudos para realização de obras para interligação de trechos de ciclovia já existentes, informamos que essa questão vem sendo tratada desde o início da implantação do Plano Cicloviário, vista como condicionante para que a Rede Cicloviária da cidade possa ser totalmente conectada, visando proporcionar continuidade aos ciclistas e incentivar ainda mais o transporte por meio da bicicleta.

Esclarecemos também que a Rede Cicloviária atualmente conta com cerca de 90% de conectividade e os trechos desconectados requerem intervenções mais elaboradas, cujos estudos e projetos técnicos são elaborados na medida da disponibilização dos recursos financeiros necessários, seguindo as disposições do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade de Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**JESUEL GOMES**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP